



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 74.º

Eficiência nos sistemas municipais ou intermunicipais

1- [...].

2- [...].

3- Podem ser excecionados dos limites de endividamento previstos no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, os empréstimos destinados ao financiamento de investimentos no âmbito do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e do Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR), realizados por municípios ou associações de municípios, no exercício das suas competências de exploração e gestão dos sistemas de forma direta e/ou delegada.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Paula Santos

Nota justificativa:

A redação proposta como aditamento do n.º 3, visa salvaguardar o acesso a empréstimos excepcionando-os dos limites de endividamento e respeitando a autonomia das autarquias locais, no que se refere à gestão e à gestão delegada dos sistemas abrangidos pelo PERSU 20202 e pelo PENSAAR.